

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

A Reunião ocorrerá no dia **29 de março de 2023**, a partir das **09 horas até às 10 horas**, de forma híbrida com os associados para abertura da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo da AOFERGS para o biênio 2023-2024 (21 de abril de 2023 até 21 de abril de 2025), e alterações no Estatuto da AOPFERGS, presencial no auditório da FESSERGS, situado na rua Dr Flores, 307, 6º andar, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-122, e on line através de link da plataforma ZOOM, a ser disponibilizado e amplamente divulgada na data de 28 de março de 2023.

E a eleição ocorrerá no dia **29 de março de 2023**, com início a partir das **09 horas**, e encerramento às **23 horas** do mesmo dia. Pelo sistema de votação da AOFERGS (SIVOT), tanto para as eleições como a proposta de alteração do Estatuto.

ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), ELEIÇÕES 2023

CNPJ 14461504/0001-13

Situado rua Dr Flores, 307, 12º andar, sala 1203 Centro Histórico, Porto Alegre, RS, CEP 90020-122, site <https://www.aofergs.com.br>

Ficam convocados os senhores associados da Associação dos OFICIAIS ESTADUAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AOFERGS), a se reunirem para abertura das eleições das 9 horas até às 10 horas, e votarem em Assembleia Geral Ordinária nos termos do artigo 5º parágrafo primeiro do Estatuto, a partir das 09 horas, no dia **29 de março de 2021**, até as **23 horas do mesmo dia**, no sistema de votação da **AOFERGS (SIVOT)**, através do endereço <https://www.aofergs.com.br/app/> (sistema eletrônico eleitoral), infraestrutura e suporte para a realização de eleição, via internet. Em 1ª convocação às 09 horas e em segunda convocação às 09 horas e 30 minutos, na mesma data e plataforma a fim de deliberar sobre a ordem do dia "Eleições da Diretoria Executiva e Conselho Administrativo", e alteração do Estatuto da AOFERGS, não havendo quórum suficiente para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, fica desde já estabelecido que se reunirá, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário marcado, sendo liberado após a votação on-line.

Conforme previsão do Estatuto da AOFERGS, em vigência de 29 de março de 2021, as orientações abaixo:

Os associados, reunidos em Assembleia, apreciarão somente os assuntos mencionados no edital de convocação, e os que forem apresentados 10 minutos antes da Assembleia Geral incluídos na pauta, ou assuntos correlacionados a pauta.

Durante a sessão da Assembleia Geral, a palavra será concedida a todo o associado, para destaque de assunto constante da ordem do dia, desde que não ultrapasse três minutos. Não serão permitidos apartes.

Do início da votação, na realização da reunião híbrida das 9 horas às 10 horas, cada chapa terá direito ao uso da palavra por dez minutos. Neste período, não poderá haver apartes dos associados.

A abertura da Sessão será feita pelo Presidente da Associação e, após relato breve o Presidente atual da AOFERGS, passa a reunião para a coordenação da Comissão Eleitoral que acompanhará a votação. A escolha dos candidatos, por meio das chapas, pelo eleitor, será realizada conforme Regimento Eleitoral confeccionado para a eleição a ser disponibilizado, bem como o cronograma.

Informo que o voto nas eleições será através dos APP da carteira digital <https://www.aofergs.com.br/app/>, portanto solicitamos que os associados acessem o link e ingressem com seu CPF a senha e genérica "2023", após devem atualizar seus dados e trocar a senha. Caso contrário não poderão exercer o seu voto.

Quem ainda não tiver seu acesso no sistema por qualquer problema entrar em contato com a Diretoria Administrativa (51-991120965) para solucionar, o prazo é até o dia 28 de março de 2023, às 22 horas, para saneamento de problemas, caso ocorra problemas pontuais no dia 29 de março de 2023, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no mesmo dia, a qual terá apoio técnico.

Serão confeccionadas cédulas diferentes uma para cada tipo de eleição – Diretoria Executiva e Conselho Administrativo.

Ao findar o prazo de recebimento dos votos, será lavrado, documento de encerramento da votação, que será assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral e caso solicitem por todos os membros da Comissão Eleitoral e fiscais das chapas concorrentes, devendo no documento constar todos os integrantes da Comissão Eleitoral, e especificar o número de votos emitidos pelo meio eletrônico utilizado para apurar os votos.

Até a elaboração do Auto de encerramento da recepção dos votos, poderá ser interposto recurso impugnatório.

Podem as chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo, interpor recurso até 24 horas após o resultado preliminar a ser publicitado, e a Comissão Eleitoral terá 72 horas para responder ao recurso se impetrado, ocorrendo o prazo no final de semana, ou feriado, o prazo se estenderá até o próximo dia útil, neste caso se encerra na data de 03 de abril de 2023, às 23 horas (segunda-feira).

Ao final do escrutínio, tendo sido apurado o resultado da eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral, proclamará eleita à chapa mais votada para a Diretoria Executiva e a chapa do Conselho Administrativo, que tiverem obtido o maior número de votos, respectivamente.

E em caso de empate, a Comissão Eleitoral deverá adotar um dos seguintes procedimentos:

a) Caso ocorra empate entre chapas que concorram à Diretoria Executiva, será marcada nova eleição no prazo máximo de noventa dias, concorrendo apenas as chapas que terminaram o pleito empatado.

b) Caso o empate ocorra nos Conselhos Administrativos, os critérios de desempate serão, primeiro o tempo de filiação à Associação, sendo eleito o candidato associado há mais tempo e, persistindo o empate, será eleito a chapa dos candidatos que somarem mais idade.

Antes do encerramento dos trabalhos, o Presidente da Assembleia informará que será no dia 21 de abril de 2023, com horário a ser definido a posse dos novos eleitos.

Após a decisão final da assembleia Geral aprovada a eleição lavrar-se-á o resultado em ata em até dez dias e dado publicidade.

As eleições serão realizadas por meio eletrônico, via internet, através do acesso pelo endereço <https://www.aofergs.com.br/app/> (sistema eletrônico eleitoral) ao quais os associados acessam o link e ingressam com seu CPF e senha, o sistema customizado é seguro para inibir qualquer espécie de fraude e que seja auditável para fiscalizações pelo AOFERGS ou terceiros autorizados.

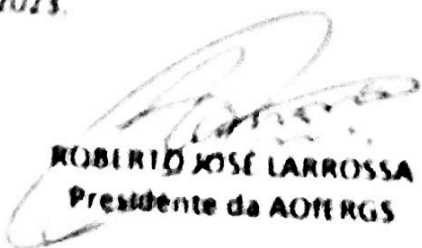
A participação do associado nas eleições se dará pelo voto direto, na própria Assembleia Geral Ordinária, por votação por meio eletrônico, não sendo aceito sob qualquer hipótese voto por procuração.

Somente estarão aptos a votar na eleição aos cargos eletivos os associados que, na data da eleição, tenham tempo mínimo de filiação e contribuição associativa igual ou superior a um mês, que estiverem com as contribuições em dia, ou seja, dia 26 de Fevereiro de 2023.

Somente poderão concorrer aos cargos eletivos os associados que, na data da apresentação da chapa, tenham tempo mínimo de filiação e contribuição associativa igual ou superior a três meses.

Nos Comandos Regionais da Instituição Militar Estadual será eleito um representante, podendo ter um suplente, e caso necessário acumular comandos, subordinados administrativamente à Diretoria Executiva. O provimento dos cargos previstos dos representantes de núcleos regionais deverá ocorrer em um prazo máximo de seis meses após a posse da Diretoria Executiva, obedecendo a processo eletivo, coordenado pela Diretoria Executiva. Permanecendo os atuais até sua substituição.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.


ROBERTO JOSÉ LARROSSA
Presidente da AOFERGS

